



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 057/2017

Homologa o convênio celebrado com o Município de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-105/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté e o Município de Taubaté para o implemento de ação conjunta entre o Município e a Instituição, para apoio ao desenvolvimento do Programa da Educação Infantil Integral, primeira etapa da educação básica, para atendimento de crianças de zero a cinco anos, nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Taubaté.

Art. 2º O presente convênio terá vigência de até 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura, dividida em 5 (cinco) Fases de Execução que poderão ser implementadas de acordo com a manifestação do Município e a concordância da Unitau conforme descrito no Termo de Convênio, podendo ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/10/2017.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 30 de novembro de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 1º de dezembro de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais